

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de Nobreak de 1200VA para atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	NOBREAK DE 1200VA - APC -BZ1200-BR CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I. - PARTIDA A FRIO: PERMITE LIGAR O NOBREAK PARA FORNECER ENERGIA TEMPORÁRIA DE EMERGÊNCIA MESMO QUANDO NÃO HÁ ENERGIA ELÉTRICA. - AUTOTESTE: VERIFICA OS COMPONENTES INTERNOS E A BATERIA AO LIGAR O NOBREAK. - ESTABILIZADOR INCLUSO: CORRIGE INSTANTANEAMENTE OSCILAÇÕES DA REDE ELÉTRICA. PROTEGE CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, PICOS E SURTOS DE TENSÃO. - FILTRO DE LINHA: ATENUA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. - TOMADAS DE SAÍDA: 08 (2P+T) NBR14.136:2002. - CARREGADOR INTELIGENTE: PERMITE A RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO OU COM NÍVEIS DE CARGA MUITO BAIXOS. GARANTE UM PROCESSO DE RECARGA SEGURO, EVITANDO SOBRECARGA E ASSEGURANDO O BOM FUNCIONAMENTO DA BATERIA. - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: DESLIGA AUTOMATICAMENTE O NOBREAK QUANDO, EM MODO BATERIA, A CARGA CONECTADA CONSUMIR MENOS DE 50W, EVITANDO O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA BATERIA. - DETECTOR DE ATERRAMENTO: INFORMA SE A REDE ELÉTRICA ESTÁ COM POLARIDADE INVERTIDA OU NÃO POSSUI ATERRAMENTO.	UND	160

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DA MARCA

3.1 – A marca indicada é para continuidade no processo de padronização do parque de nobreaks instalado nesta instituição. Caso seja necessário, o arrematante será convocado a apresentar catálogos, folders, prospectos técnicos ou demais publicações necessárias para comprovar as especificações técnicas do produto ofertado.

3.2 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 054/2022 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes a este certame deverão ser **entregues e faturados** no endereço a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.

Endereço: Praça Misael Pena, nº 54 – Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES.

CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.

CNPJ: 05.305.785/0001-24.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 30 (trinta) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma demonstrado na tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	
Lote Único	1º Pagamento: em até 30 (trinta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante
	2º Pagamento: em até 60 (sessenta) dias consecutivos após entrega e aceite definitivo dos materiais pela Unidade Requisitante

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.